

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Extrato da Deliberação n.º 151/CSMP/2024/2025**

**Sumário:** Renovando a Licença sem Vencimento pelo período de até 1 (um) ano, concedida a Crislény Gonçalves Francisco, Oficial de Diligências, Nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

De 07 de julho de 2025

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 07 de julho de 2025, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, artigos 31º, 32º, 37º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com o disposto nos artigos 44º, 45º, n.º 1, alínea b), e 2 e 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, ex vi do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, por unanimidade, delibera:

Renovar a licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, concedida à Senhora Crislény Gonçalves Francisco, Oficial de Diligências, nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 7 de julho de 2025. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.